



## MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – [www.tocosdomoji.mg.gov.br](http://www.tocosdomoji.mg.gov.br)

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

### **LEI Nº 883/2021**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 350.000,00 no Orçamento Municipal vigente, altera o Plano Plurianual (PPA-2018-2021 instituído pela Lei nº 753/2017) para incluir a Ação de Enfrentamento a pandemia do coronavírus COVID-19, e altera o Anexo de Metas e Prioridades da LDO-2021 (Lei nº 861/2020).**

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE TOCOS DO MOJI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que me confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e eu **SANCIONO** e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada a ação orçamentária de Enfrentamento a pandemia do coronavírus COVID-19 e fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária:

|                     | DOTAÇÃO      | DISCRIMINAÇÃO                                    | VALOR R\$         |
|---------------------|--------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| Órgão               | 02           | PODER EXECUTIVO                                  | <b>2021</b>       |
| Unidade             | 08           | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                            |                   |
| Subunidade          | 02           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS   |                   |
| Função              | 10           | SAUDE                                            |                   |
| Subfunção           | 303          | PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA                        |                   |
| Programa            | 0002         | UNIVERSALIZACAO DA SAUDE PUBLICA                 |                   |
| Ação                | 2.106        | ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS COVID-19 | <b>350.000,00</b> |
| Elemento de Despesa | 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado                | 80.000,00         |
|                     | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                              | 100.000,00        |
|                     | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica        | 20.000,00         |
|                     | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente               | 150.000,00        |
|                     | <b>TOTAL</b> |                                                  | <b>350.000,00</b> |



## MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – [www.tocosdomoji.mg.gov.br](http://www.tocosdomoji.mg.gov.br)

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

**Art. 2º** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o art. 1º, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964 o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, da Destinação de Recursos 254, Recursos Ordinários, disponível nas contas bancárias do Município.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no art. 1º desta Lei, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor autorizado.

**Art. 4º** O Plano Plurianual 2018-2021, instituído pela Lei nº 753, de 21 de novembro de 2017, fica alterado para incluir na Entidade: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, na Unidade 020802 – Departamento de Saúde, no Programa 0002 – Universalização da Saúde Pública, Destinação de Recursos 154, Fonte COVID, a Ação 2.016 - Enfrentamento a Pandemia de Coronavírus Covid-19, bem como, a mencionada ação passa a fazer parte do Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal das Diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de financeiro de 2021 estabelecidas pela Lei nº 861, de 30 de Junho de 2020 (LDO/2021):

| AÇÃO PLANEJADA                                           | RESULTADO ESPERADO                | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | META FINANCEIRA |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|
|                                                          |                                   |                   | 2021        | 2021            |
| 2.106 - Enfrentamento a Pandemia de Coronavírus Covid-19 | Enfretamento a pandemia realizado | Percentual        | 100 %       | 350.000,00      |

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 17 de março de 2021.

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

SILVANA DE MELO SILVA  
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda